




Fio de Ariadne: o método marxiano na construção do Código de Ética

Ariadne's thread: Marxian method in the construction of the Code of Ethics

Douglas Michel Capiotti*

 <https://orcid.org/0000-0002-9289-3795>

Gabriel Martins**

 <https://orcid.org/0000-0003-2505-8201>

RESUMO

O presente artigo propõe-se a resgatar os fundamentos do debate ético do Serviço Social brasileiro, fazendo o caminho inverso, do Projeto Ético-Político (PEP) aos seus fundamentos. O objetivo é explicitar que as tensões políticas e disputas no seio da profissão são expressões das lutas sociais fundamentais. Defende-se que a direção social do PEP, desde a hegemonia da corrente Intenção de Ruptura, tem suas bases mais sólidas e radicais nas conquistas do debate ético desenvolvidas a partir da apropriação e uso do método marxiano. Para demonstrar a tese, o artigo divide-se em duas partes: a primeira é dedicada à síntese do processo de constituição do Código de Ética de 1993 (CE) como resultado do movimento de apropriação do método marxiano na construção desse documento central. A segunda parte realiza a análise dos elementos marxistas que tensionam este projeto à emancipação da sociedade dividida em classes sociais. Os resultados demonstram que a apropriação da teoria marxiana representa um divisor de águas histórico, sendo fundamental para a superação do legado conservador e para a conformação do PEP. O CE de 1993, que permanece vigente, consolida uma concepção ética de base ontológica e introduz a liberdade como valor fundante. Em síntese, a apropriação da teoria marxiana forneceu uma base ontológica para a Ética, permitiu a crítica radical ao moralismo e orientou o projeto profissional para o compromisso de classe e o horizonte da emancipação humana.

PALAVRAS-CHAVE

Código de Ética; Serviço Social; Método marxiano; Projeto Ético-Político.

*Estudante. Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis, Brasil). Doutorando em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis, Brasil). E-mail: douglas.capiotti@yahoo.com.br

**Professor. Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil). Docente de Serviço Social no Instituto Latino-Americano de Economia, Política e Sociedade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, Foz do Iguaçu, Brasil). E-mail: gabriel.martins.unila@gmail.com

DOI 10.22422/temporalis.2026v26n51p168-185



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2026 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

ABSTRACT

This article aims to recover the foundations of the ethical debate in Brazilian Social Work by taking the reverse path, from the Professional Ethical-Political Project (PEPP) back to its foundations, with the objective of explicating that the political tensions and disputes within the profession are expressions of fundamental social struggles. It argues that the social direction of the PEP, since the hegemony of the Breakaway Intention current, has its most solid and radical foundations in the achievements of the ethical debate developed from the appropriation and use of the Marxian method. To demonstrate this thesis, the article is divided into two parts: the first is dedicated to synthesizing the process of establishing the 1993 Code of Ethics (CE) as a result of the movement of appropriating the Marxian method in the construction of this central document, while the second part analyzes the Marxist elements that drive this project towards the emancipation of a society divided into social classes. The results demonstrate that the appropriation of Marxian theory represents a historic watershed, being fundamental for overcoming the conservative legacy and for shaping the PEP; the 1993 CE, which remains in force, consolidates an ethically grounded ontological conception and introduces freedom as a foundational value. In summary, the appropriation of Marxian theory provided an ontological foundation for Ethics, enabled a radical critique of moralism, and guided the professional project towards class commitment and the horizon of human emancipation.

KEYWORDS

Code of Ethics; Social Work; Marxian method; Professional Ethical-Political Project.

Introdução

A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro (PEP) é um processo complexo, mas historicamente determinado, que se desenvolveu no processo de superação do legado conservador da profissão e se tornou hegemônico por meio da apropriação de referenciais críticos, com destaque ao papel central desempenhado pela tradição marxista.

O PEP, evidentemente, não surgiu como um conjunto de documentos prontos ou um conjunto de valores abstratos, mas sim como um movimento de intenções e ações que expressa as disputas entre sujeitos reais pela direção social da profissão e como orientação à prática profissional e à pesquisa e produção do conhecimento na área.

No presente texto, nos propomos a resgatar os fundamentos do debate ético, fazendo o caminho inverso, do PEP aos seus fundamentos. O objetivo é explicitar que as tensões políticas e disputas são expressões das lutas sociais fundamentais. Nesse sentido, a direção social do PEP no Serviço Social brasileiro, desde a hegemonia da corrente conhecida como *Intenção de Ruptura* no processo de Reconceituação da profissão nessas terras, tem em suas bases mais sólidas e radicais as conquistas do debate ético desenvolvido a partir do processo de apropriação e uso do método marxiano.

Dessa forma, a construção, hegemonia, defesa e desenvolvimento do PEP do Serviço Social brasileiro apresentam a necessidade permanente de aprofundamento do debate ético no âmbito do marxismo, posto serem essas as raízes mais firmes e radicais que sustentam o horizonte de emancipação de orienta a profissão. Mais que isso, defendemos que além da materialização de valores inequivocamente amparados nas conquistas teórico-políticas do marxismo, o processo de construção permanente do PEP tem no método marxiano o seu fundamento, o que se materializa mais emblematicamente nos processos de desenvolvimento, crítica, consolidação, ruptura e superação sintetizados nos Códigos de Ética da profissão.

Historicamente, o Serviço Social se configurou inicialmente como uma profissão fortemente influenciada pelo conservadorismo moral e político (Iamamoto; Carvalho, 2006). Os dois primeiros Códigos de Ética profissionais no Brasil, datados entre 1947 e 1965, respectivamente, eram pautados em uma perspectiva ética tradicional conservadora e expressavam a hegemonia dessa perspectiva no âmbito profissional (Cardoso, 2017).

A atualização de 1975, por sua vez, representou uma atualização dessa perspectiva, em um processo da modernização conservadora (Netto, 2005). Foi somente em 1986 que a profissão conseguiu iniciar o processo de superação histórica dessa herança, que tem um inequívoco salto de qualidade na promulgação do Código de Ética de 1993, que expressa o princípio da hegemonia crítica no seio da profissão (Paiva *et al.*, 2010). A trajetória do Serviço Social é, portanto, marcada por um processo de renovação profissional que foi gestado no contexto da modernização conservadora implementada pela autocracia burguesa (Barroco, 2023). Esse movimento de renovação implicou a laicização da profissão e a construção de um pluralismo que permitiu o surgimento de uma vertente profissional caracterizada pela *intenção de ruptura* com o conservadorismo tradicional (Barroco, 2023; Netto, 1991).

A ruptura iniciada pelo código de 1986 reflete, portanto, uma luta pela hegemonia entre projetos profissionais e sociais no interior da categoria (Barroco, 2023). Esse primeiro código de matiz crítico é superado pelo Código de 1993, que permanece vigente. O atual Código de Ética da profissão é, desse modo, o resultado de um aprofundamento teórico, notadamente com a reflexão sobre os fundamentos ontológicos e o discernimento teórico-político entre os processos de emancipação política e humana (Wanderley *et al.*, 2023).

Sob esse prisma, este artigo visa ressaltar que as transformações nos Códigos de Ética expressam o resultado de lutas entre projetos societários no interior da profissão. Assim, destacamos que além da influência teórica do marxismo (Sobrinho, 2025), o próprio processo de construção e amadurecimento crítico da categoria foi permeado pelo desenvolvimento paulatino do método marxiano. Nossa compreensão identifica, dessa forma, que os objetivos, direção social e fundamentos ontológicos — todos de matizes marxianas — são expressões da hegemonia do projeto societário de orientação marxiana como incorporado pela profissão.

Apresentando-se enquanto um estudo de sistematização e síntese, nosso texto busca ressaltar o debate sobre projeto societário enquanto fundamento da radicalização dos objetivos, direção social e princípios ontológicos nos Códigos de Ética do Serviço Social brasileiro. Esse debate, por seu turno, indica que tem no desenvolvimento do debate sobre o método marxiano o impulsionador principal desse processo.

Nossas conclusões são fruto de nosso estudo sobre o debate ético no Serviço Social brasileiro, que suscita a compreensão do desenvolvimento paulatino da compreensão do método marxiano enquanto vetor decisivo para o desenvolvimento sobre os princípios ontológicos centrais. Quando mobilizados os textos de referência tanto sobre ética quanto sobre a história do Serviço Social brasileiro, observamos que nossa hipótese inicial sobre o debate sobre o método marxiano ser um dos fundamentos para a radicalização e

centralidade do debate de projetos societários enquanto fundamento dos projetos profissionais parece ser promissora.

Nesse sentido, calcados no método marxiano, lançamos luz à história dos Códigos de Ética do Serviço Social brasileiro, visando ressaltar a centralidade paulatina dos projetos societários enquanto o fio condutor do desenvolvimento desses documentos. Para demonstrarmos nossa tese, o artigo divide-se em duas partes, sendo a primeira dedicada à síntese do processo de constituição do Código de Ética de 1993 como resultado do movimento de apropriação do método na construção do documento central da profissão. Na segunda parte do artigo, realizamos a análise dos elementos marxistas que tensionam este projeto à emancipação da sociedade dividida em classes sociais, considerando sempre os limites de uma pesquisa realizada a partir da síntese de um processo complexo.

Do legado conservador à ruptura como necessidade histórica

Por mais de quatro décadas, o Serviço Social brasileiro operou sob códigos de ética de natureza conservadora, anteriores ao marco de 1986 (Barroco, 2023). Os códigos de 1947, 1965 e 1975 estavam fundados em valores a-históricos e subordinavam a compreensão da questão social à categoria de “questão moral” (Barroco; Terra, 2012). A concepção ética desses documentos estava direcionada à promoção da “ordem” e da “harmonia” social, buscando a “correção” dos “desajustamentos” sociais (Barroco; Terra, 2023). A direção política era de preservação do *status quo*, legitimando a ação disciplinadora do Estado (Barroco, 2023).

O Código de 1975, em particular, reproduzia o conservadorismo tradicional, adaptando-se às demandas da ditadura militar, afirmando explicitamente a subordinação da profissão ao Estado em nome do “bem comum” (Barroco, 2023; CFAS, 1975, p. 7). Nesse período, os usuários eram dissolvidos no conceito abstrato de “pessoa humana” (Barroco, 2023), concebendo-se os valores como universais e situados acima dos interesses de classe (CFAS, 1986, p. 7).

Essa visão impedia o desvelamento da condição de classe dos usuários e mantinha o compromisso velado ou explícito com o poder instituído (Barroco, 2023). À superação dessa perspectiva exigia-se uma nova ética que refletisse uma vontade coletiva e uma nova visão da sociedade brasileira, emergindo da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora (CFAS, 1986, p. 7).

Essas críticas, por seu turno, expressavam o fundamento das mudanças na profissão no Brasil entre as décadas de 1960 e 1980, período marcado pela confluência de novas requisições sociais, com uma prática profissional conservadoramente modernizada pela hipertrofia do capital industrial e suas requisições particulares e por um processo formativo que demanda por profissionais “modernos”, aptos a lidar com o crescimento exponencial do mercado de trabalho para assistentes sociais diante do “milagre econômico” industrial brasileiro simultâneo ao crescimento do pauperismo relativo e mesmo absoluto no período autocrático (Netto, 2005, p. 116–123).

Segundo Netto:

Com efeito, as referidas condições novas reclamavam um[a] inteira refuncionalização das agências de formação dos assistentes sociais, apta a romper de vez com o confessionalismo, o paroquialismo e o provincianismo que historicamente vincularam o surgimento e o evoluir imediato do ensino do Serviço Social no Brasil – além, naturalmente, da expansão quantitativa das próprias agências (Netto, 2005, p. 124).

Dentre essas novas agências, o período inaugura o ingresso da formação profissional no âmbito universitário. Diferente, porém, de outras profissões de nível superior que foram refuncionalizadas durante o período ditatorial, o Serviço Social ingressa na academia nesse período, e assim o faz eivado de novas requisições e em processo de modernização conservadora que laiciza a formação e complexifica o exercício. Nesse contexto, as fontes que inundaram a formação com as águas do positivismo, sobretudo, norte-americano já a partir da década de 1940, agora convivem com o influxo das disciplinas de Sociologia, Psicologia, Antropologia e áreas a afins, ampliando o debate no processo formativo de profissionais do Serviço Social (Netto, 2005).

Contraditoriamente, as demandas e processos formativos sob a batuta autocrática criam assim condições para uma renovação do Serviço Social: “[...] a autocracia burguesa criou simultaneamente um espaço onde se inscrevia a possibilidade de se gestarem alternativas às práticas e às concepções profissionais que ela demandava” (Netto, 2005, p. 129). Dentre essas possibilidades, gesta-se nesse período a possibilidade de superação da subalternidade tanto da prática profissional quanto da formação. A subalternidade da prática profissional decorreu da restrição da atuação à execução terminal das políticas sociais. Já a subalternidade formativa era resultado da formação profissional de debates de outras disciplinas das Ciências Sociais (Netto, 2005, p. 131).

Assim, o processo de expansão e as novas requisições da ditadura civil-militar brasileira de 1964 a 1985 demandavam desenvolvimento profissional e, por consequência, formação mais especializada. Nesse sentido, foram as demandas de modernização conservadora que criaram condições de contrapeso à subalternidade dos assistentes sociais tanto em âmbito formativo quanto interventivo (Netto, 2005, p. 137).

Essa potencialidade de superação da subalternidade fica, porém, encapsulada por décadas. As contradições entre o conservadorismo e sua reatualização e as perspectivas pela modernização conservadora dominam o debate profissional, enquanto ocorre o espraiamento das críticas promovidas pelo movimento de Reconceituação — na esteira da Revolução Cubana, de 1959 —, que fornece subsídios críticos à profissão, ante o movimento reacionário das ditaduras civis-militares que contaminam e solapam a América Latina.

Nesse contexto de disputas em aberto, no decorrer da década de 1970, a perspectiva modernizadora torna-se hegemônica enquanto a perspectiva crítica — denominada de *intenção de ruptura* — não sai de sua pupa. Em princípio, a perspectiva crítica encontra solo fértil no meio acadêmico que, enquanto é ainda periférica, lhe permite acumular forças e desenvolver o debate teórico-metodológico e de fundamentos que lhe possibilita a futura

virada na profissão (Netto, 2005, p. 253), ocorrida no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (III CBAS), realizado em setembro de 1979, em São Paulo.

Em 1979, em meio aos debates sobre o currículo mínimo para os cursos de graduação em Serviço Social que seriam aprovados pelo Ministério da Educação (MEC) em 1982, e como demandada pela tecnificação da profissão durante o regime ditatorial civil-militar, as conquistas da Reconceituação são incorporadas às discussões e culminam na primeira orientação formativa com elementos teórico-político críticos (Iamamoto, 2014).

Com a direção política paulatinamente hegemônica pela intenção de ruptura, um novo Código de Ética é aprovado em 1986 e radicalizado em nova versão, em 1993. Nesse mesmo ano, é aprovada a Lei que regulamenta a profissão (1993) e materializa a nova direção ético-política em competências e atribuições. Em 1996, a profissão aprofunda sua nova orientação ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológica, a partir das novas Diretrizes Curriculares (1996) para a formação dos novos profissionais. Guerra (2013, p. 38) ressalta a concretude desses novos documentos:

Nestes documentos, inscrevem-se tanto os valores que a profissão determina, o conjunto de competências socioprofissionais e políticas quanto a direção político-profissional estratégica. Então, Lei de Regulamentação, Código de Ética e Diretrizes Curriculares da formação profissional não são apenas instrumentos jurídicos, contemplam também orientações técnico-operativa e ideológicas.

E é a partir da articulação dessas entidades, orientadas pela nova perspectiva, que a profissão recebe uma radical reorientação de sua direção social e de sua formação. Nesse contexto, o Código de Ética de 1986 representou a primeira fase, iniciando esse movimento de radical ruptura, encerrando mais de quatro décadas de códigos conservadores (Barroco, 2023).

O Código de 1986 afirmou a dimensão política da profissão, reivindicando um novo *ethos* e um comprometimento com as necessidades e interesses dos trabalhadores (Barroco, 2023). Seu caráter de ruptura se objetivou na sua visão histórica, na negação do trato abstrato dos valores e na recusa da pretensão “imparcialidade” dos códigos anteriores (Barroco, 2023). Ao desvelar a condição de classe dos usuários, recusou o compromisso velado ou explícito com o poder instituído (Barroco, 2023).

Apesar de suas conquistas, o Código de 1986 apresentou fragilidades que geraram demandas para sua reformulação já no final dos anos 1980 (Barroco, 2023). A principal dessas fragilidades era a falta de fundamentação ética, uma vez que aquele documento não apresentou os fundamentos teóricos que sustentavam seu compromisso político. Segundo Barroco (2023) e Wanderley *et al.* (2023), a carência de fundamentação ética do Código de 1986 pode ser, em parte, explicado pela ausência de uma literatura ética profissional robusta na década de 1980.

Consequentemente, o Código de 1986 não conseguiu evidenciar sua operacionalização, falhando em explicitar as mediações entre o compromisso com a classe trabalhadora e a intervenção profissional cotidiana, nem como esse compromisso se traduziria em direitos e deveres (Barroco, 2023; Wanderley *et al.*, 2023). A necessidade de revisão foi agendada

pelo CFESS, culminando em seminários nacionais que envolveram todas as entidades representativas (CFESS, 2011, p. 21).

A aprovação do Código de 1993 se deu em um contexto de desdobramentos do neoliberalismo, precarização do trabalho, avanço das ideologias pós-modernas e da derrocada do “socialismo real” (Netto, 1995; Barroco, 2023). Contudo, o novo código ganhou impulso no interior das lutas por direitos e debates promovidos pelas entidades da categoria, revelando a luta pela hegemonia contra tendências que pretendiam a regressão das conquistas de 1986, como a eliminação da referência ao compromisso com a classe trabalhadora (Barroco, 2023).

O Código de Ética de 1993 mantém a continuidade com o de 1986, mas supera suas fragilidades ao fundamentar sua concepção ética e explicitar as mediações operativas entre valores e exercício profissional (Barroco, 2023). Sua concepção passa a ser de base ontológica, pressupondo que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social (CFESS, 2011, p. 10; Barroco, 2010).

A crise da ditadura e o processo de redemocratização (anos 80) propiciaram, dessa forma, a reorganização política dos assistentes sociais (Barroco, 2023). O III CBAS (1979) marcou a “virada”: momento em que a categoria se posicionou politicamente em favor dos interesses da classe trabalhadora (Abramides, 2019; Barroco, 2023).

A maturidade teórica na apreensão do marxismo na análise da profissão é reconhecida a partir da obra de Yamamoto e Carvalho (1985), que foi seguida pela Revisão Curricular, adotando uma direção social orientada para o compromisso com a classe trabalhadora (Barroco, 2023). A teoria social de Marx se apresentou, a partir dos anos 1980, como uma possibilidade concreta para repensar o ser social em suas relações, permitindo o afastamento das práticas neotomistas e positivistas/funcionalistas que inibiam a apreensão da totalidade social (Sobrinho, 2025).

A matriz marxiana/marxista é, logo, o fundamento teórico central do projeto de 1993 (Sobrinho, 2025). Está assentada no trabalho como centralidade da (re)produção da vida social, categoria elementar para a explicitação das bases sócio-históricas das ações éticas (Sobrinho, 2025).

O processo de apropriação do marxismo no Serviço Social foi complexo, marcado por conflitos (Sobrinho, 2025). Inicialmente, houve a supervalorização da dimensão política — o chamado politicismo — em detrimento das dimensões teórica e metodológica (Maranhão, 2014; Sobrinho, 2025). A aproximação ao marxismo deu-se muitas vezes pela militância político-partidária, sendo a discussão teórica incorporada mais tardiamente ao debate acadêmico-profissional (Quiroga, 1991, p. 102; Sobrinho, 2025).

Superadas essas questões, a dimensão política foi elucidada como o espaço privilegiado de luta pelo poder, onde a luta contra-hegemônica se articula com os movimentos democráticos da sociedade (Sobrinho, 2025). É nessa perspectiva que se consolida o PEP, que é a expressão da unidade dialética entre ética e política (Sobrinho, 2025). A dimensão política da profissão se realiza à medida que o profissional assume conscientemente seus

compromissos sociopolíticos, constituindo a resposta política para o enfrentamento das condições do capitalismo (Guerra, 2007, p. 25).

A influência marxista permitiu ainda ao Serviço Social discernir entre a emancipação política e a emancipação humana (Wanderley *et al.*, 2023). O Código de Ética almeja a emancipação humana, que é o horizonte histórico do projeto (Barroco, 2023). A emancipação política, sob a vigência burguesa, é limitada, restringindo-se à esfera da cidadania, embora seja importante (Mirales, 2023). Assim, mais que uma história dos documentos (códigos de ética) o que percebemos que esses mesmos documentos expressam a disputa política que se desenvolveu na profissão, exibindo a hegemonia de cada concepção enquanto o horizonte e finalidade do fazer profissional e da autoimagem desses profissionais nos embates sociais em curso.

Mas os códigos de ética, junto dos outros documentos oficiais que regulamentam, organizam e guiam a formação e a atuação profissional extrapolam a autoimagem desses sujeitos, os vinculando a uma direção social hegemônica na categoria, constituindo-se, portanto, todos em partes interdependentes do PEP. Este almeja, por seu turno, vincular-se a um projeto de transformação da sociedade e assume, assim, o ideário da emancipação humana como medida de valor e horizonte. A emancipação humana, embora limitada na ordem burguesa, é o horizonte que implica a superação radical das relações capitalistas, distinguindo-se das conquistas parciais da emancipação política, do contrário, não expressaria uma nova ordem societária enquanto objeto de construção.

É nesse aspecto que destacamos que a apropriação da teoria e método marxianos pelo Serviço Social brasileiro representam um divisor de águas histórico, sendo fundamental para a superação do seu legado conservador e para a conformação do PEP. Ressaltamos ainda que esse movimento não se limitou a uma conquista realizada e não está limitado, portanto, ao passado. Ao contrário, ele se faz presente e exhibe premência, inclusive.

O PEP, assim conformado, exige que a ação profissional se articule, em termos de projeto societal, a uma práxis política motivada pela ultrapassagem dos limites à democracia, à plena expansão da liberdade e à emancipação humana, fundamentos éticos do próprio marxismo, mas que não são estanques e irrevogáveis em um contexto de luta de classes permanente no modo de produção capitalista, e que, sobretudo, é marcado pela conjuntura caracterizada pelo neoconservadorismo e irracionalismo.

Essas ideologias promovem a moralização das expressões da “questão social” e a negação da política e da ética, justificando a fragmentação e o individualismo. O enfrentamento desses desafios exige uma análise crítica da realidade, buscando o suporte teórico-metodológico marxiano para o desvelamento do real, de sua essência histórica e estamos convictos de que o referencial marxiano é ainda vital para o enfrentamento das condições adversas atuais, ao que retomamos seus fundamentos na seção a seguir.

O fio de Ariadne: o método que possibilitou a superação crítica da herança conservadora

Apresentados os elementos históricos e a importância que a apropriação da teoria e do método marxiano tiveram ao Serviço Social brasileiro, podemos avançar para a

compreensão da pertinência que os delineamentos ontológicos esboçados por Marx e aprofundados por Georg Lukács e Agnes Heller, tiveram na construção de uma teoria e uma prática condizentes com o compromisso político afirmado desde 1986 e que serão aprofundados na década de 1990.

No percurso da análise acerca da discussão sobre ética e moral no âmbito da profissão, destacamos anteriormente a marca conservadora que a acompanhou. O Serviço Social tradicional orientava-se, portanto, na compreensão de princípios absolutos como o de uma essência humana predeterminada e a-histórica, bem como na compreensão de uma ordem universal eterna e imutável:

Nesse contexto [até a década de 80], os valores adquirem um conteúdo universal abstrato: pertencem à natureza humana que emana de Deus. Assim, valores como *pessoa humana, bem comum, perfectibilidade, autodeterminação da pessoa humana, justiça social* são abstraídos de suas particularidades e determinações históricas, tornando-se referência para uma concepção de humano genérico que não se articula com o indivíduo social, em sua concretude histórica (Barroco; Terra, 2012, p. 44, grifo do autor).

Essa compreensão da profissão e suas funções orientadas para a moralização das relações, buscava intervir visando o “[...] ajustamento e adequação dos sujeitos às normas sociais e aos padrões de normalidade instituídos, corrigindo todos e quaisquer desníveis e disfunções, tendo por base os princípios cristãos na moralização da sociedade” (Cardoso, 2017, p. 327). Afirmando-se através de valores abstratos, diluía-se a compreensão de “amor ao próximo” ou “fazer o bem” em uma concepção única e abstrata de “bem”, sem compreender as vinculações e mistificações existentes nesta formulação que ocultavam as contradições de classe, de gênero e étnico-raciais que são constitutivas do modo de produção capitalista e assumem feições ainda mais dramáticas em sociedades de extração colonial (Brites; Barroco, 2022).

Essa fundamentação moralista/conservadora que até então orientava os Códigos de Ética (CE) será questionada — no âmbito da discussão ética — com maior assertividade nos anos 1990, na esteira das disputas pela direção da profissão e pela crise dos projetos societários alternativos ao capitalismo. Evidenciou-se uma necessária retomada dos fundamentos da teoria social marxiana e neste intento esgrimou-se também contra as interpretações reducionistas, mecanicistas e economicistas da obra de Marx, como expressas no âmbito da Terceira Internacional (Netto, 1995).

Nessa direção, o encontro de intelectuais do Serviço Social com a obra de Lukács se mostrou oportuno. Na década de 1950, derrotados os regimes fascistas e nazistas, Lukács afirmou a necessidade de um retorno a Marx, buscando dirimir as confusões acerca das interpretações da obra do fundador do marxismo. Lukács afirmava a necessidade da compreensão do estatuto ontológico presente na obra do pensador alemão, tal que o magiar afirma que todos os enunciados marxianos, “[...] se interpretados corretamente, isto é, fora dos preconceitos da moda, são ditos, em última análise, como enunciados diretos sobre certo tipo de ser, ou seja, são afirmações puramente ontológicas” (Lukács, 2012, p. 281).

Levando em consideração o projeto lukasciano, percebe-se a semelhança de objetivos com aqueles que almejavam a ruptura com o conservadorismo e com o marxismo vulgar nas interpretações e práticas dos/as assistentes sociais nas disputas pela hegemonia no Serviço Social na passagem para a década de 1990. Afirmavam que a crítica radical ao capital e sua sociabilidade não poderia prescindir das contribuições de Marx (Netto, 2010). Essa aproximação apontou a direção de uma necessária superação desse marxismo reducionista e economicista que convivia com as vertentes conservadoras e redundavam — com as devidas diferenças — em uma paralisia e resignação diante do avanço do neoliberalismo e seu corolário de aumento da miséria, violência, desemprego e espoliação da classe trabalhadora.

O diálogo com a obra lukasciana foi conjugado com a apropriação das elaborações de Agnes Heller em seu período marxista¹, em que ela desenvolveu hipóteses e teorias a partir do diálogo direto com Lukács — seu professor na Hungria — e a obra de Marx. Nessa apropriação desses três autores, foi-se percebendo mais nitidamente a necessidade de uma nova formulação ética, visto o descompasso existente entre o tempo histórico vivenciado e o arsenal teórico-metodológico e prático que a profissão possuía no correr dos anos 1980. Entendeu-se que a reflexão ética deveria ter “[...] como suporte uma ontologia do ser social, vale dizer, uma concepção do modo de ser e reproduzir-se do ser social” (Paiva *et al.*, 2010, p. 164).

Nessa direção, compreendemos como fundamental a compreensão do *trabalho* conforme delineado por Marx ao longo de sua obra. Marx (2013) afirmará o trabalho enquanto processo entre os seres humanos e a natureza, pertinente apenas ao ser social. A distinção entre o ser humano e os outros animais reside na capacidade de antecipar e de projetar idealmente os possíveis resultados de sua ação, a teleologia.

Na natureza, os animais agem por uma necessidade biológica, sendo determinados por essa mesma necessidade. O ser social, entretanto, constitui-se enquanto tal mediante o trabalho, processo em que sua produção e reprodução da vida vai diminuir o elemento puramente natural que antes incidia sobre ela, levando, assim, ao recuo das barreiras naturais (Lukács, 2013).

Dotado de capacidade teleológica, o ser social aparecerá enquanto ser capaz de escolher entre alternativas. Diante delas, coloca-se a possibilidade da liberdade humana, pois é “[...] mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade” (CFESS, 2012, p. 22). Nessas decisões entre alternativas está contido o fenômeno originário da liberdade, objetivado pelo processo de trabalho. A decisão entre alternativas, entretanto

[...] não consiste na mera escolha entre duas possibilidades – algo assim também pode suceder na vida de animais de organização mais elevada –, mas na escolha entre o valioso e adverso ao valor, eventualmente (em estágios mais elevados) entre duas espécies de valor, entre complexos de valor, justamente porque a escolha entre objetos não se dá de modo, em última análise, estático, apenas biologicamente determinado, mas tomam-se decisões de modo ativo e prático

¹ Veroneze e Martinelli (2015) apontam que o período marxista de Heller contempla os anos de 1956 e 1978.

sobre se e como determinadas objetivações podem ser realizadas. O desenvolvimento da sociedade humana – considerada do ponto de vista dos sujeitos humanos – consiste essencialmente em que tais decisões dominam todos os passos na vida humana, desde os mais cotidianos até os mais elevados (Lukács, 2013, p. 374–375).

Dessa constatação, podemos avançar para a compreensão da ética e da moral, pois elas estão compreendidas e postas pelos mesmos processos de produção e autoconstrução do ser social através do trabalho:

A ética — entendida como modo de ser socialmente determinado — tem sua gênese no processo de autoconstrução do ser social. Sob esse prisma de análise social e histórica, entende-se que o ser social surge da natureza e que suas capacidades essenciais são construídas por ele no seu processo de humanização: ele é autor e produto de si mesmo, o que indica a historicidade de sua existência, excluindo qualquer determinação que transcenda a história e o próprio homem (Barroco; Terra, 2012, p. 19–20).

Barroco (2009) afirma que se pode compreender como sujeito ético-moral aquele/a que é considerado capaz de responder por seus atos em termos morais, capacitado para discernir entre valores. Estes últimos podem ser compreendidos como o “[...] conjunto de todas as relações, produtos, ações, ideias etc. sociais que promovem o desenvolvimento da essência humana no estágio histórico tomado em consideração” (Heller, 2014, p. 105). Dialogando com Gyorgy Márkus, a filósofa explicitará alguns atributos que constituiriam a essência humana: objetivação (trabalho), socialidade, universalidade, autoconsciência e liberdade (Heller, 2014).

Um valor é considerado positivo quando ele contribui para enriquecer o ser genérico do homem, conferindo-lhe maiores possibilidades de objetivação. Na direção contrária, tudo que impede ou impõe resistência a esses processos são entendidos como valores negativos (Heller, 2014). Coloca-se como fundamental a compreensão de que o ser humano é um sujeito capaz de discernir entre valores e optar por aqueles que contribuam para o desenvolvimento de suas capacidades humanas e de pertencimento ao gênero humano enquanto coletividade. Considerada ontologicamente, “[...] a consciência moral fundamenta-se na liberdade; vincula-se à responsabilidade do sujeito ético que escolhe com compromisso em face das alternativas e dos riscos envolvidos” (Barroco, 2009, p. 79).

Há, portanto, a necessidade de que o sujeito ético seja consciente e dotado de vontade, não existindo coação psicológica, física ou de natureza similar em suas escolhas (Barroco, 2009). Dentro desta perspectiva, elucida-se o primeiro princípio fundamental do CE de 1993, a saber, o “[...] [r]econhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS, 2012, p. 23). Entretanto, nas sociedades divididas por classes, os interesses das classes economicamente dominantes assumem material e espiritualmente formas que impedem a tomada de consciência e a efetivação das liberdades humanas.

No âmbito da sociedade burguesa que vivemos, somos socializados em sistemas normativos e com costumes instituídos. Essa classe dominante nesse modo de produção — a burguesia — esteve também exposta aos valores de outras classes antes de instaurar seu domínio econômico e cultural sobre as classes derrotadas, estabelecendo uma nova

contradição de classes e colocando novos valores morais na sociabilidade. Dentro dessa perspectiva, a moral assume funções ideológicas na luta de classes, pois pode contribuir “[...] para a veiculação de modos de ser e de valores que favorecem a legitimação da ordem social dominante” (Barroco, 2009, p. 161).

Dessa forma, no seu cotidiano, o assistente social também é afetado por múltiplas determinações que o colocam em contato com valores que podem estar em conflito com os estabelecidos no Código de Ética da profissão. Há um conjunto de instituições e relações que nos socializam em distintos valores, orientados para a reprodução de uma determinada ordem econômica e de interesses.

Como fizemos menção, esses valores na sociedade capitalista estão vinculados às necessidades da acumulação capitalista em escala ampliada e da defesa da propriedade privada (Marx, 2013). Como consequência, temos que “[...] [n]a medida em que o *éthos* burguês é dominante, a formação moral dos indivíduos tende a incorporá-lo e reproduzi-lo, contando com várias instâncias de desenvolvimento da sociabilidade, como as educativas, religiosas e culturais” (Brites; Barroco, 2022, p. 84).

Nessa direção, conforme salientam Barroco e Terra (2012, p. 35), a não viabilização dos valores do CE de 1993 no cotidiano profissional não significa que outros valores não estejam sendo objetivados nas ações profissionais, conscientemente ou não, pois

[q]uando a ética não exerce essa função crítica, pode contribuir, de modo peculiar, para a reprodução de componentes alienantes; colocar-se como espaço de prescrições doutrinárias; favorecer a ideologia dominante; obscurecer os nexos e as contradições da realidade; fortalecer o dogmatismo e a dominação; remeter os valores para uma origem transcendente à história; fundamentar projetos conservadores; operar de modo a não superar a imediatividade dos fatos; ultrapassá-los, mas não apreender a totalidade, contribuindo para que os homens não se autorreconheçam como sujeitos éticos (Brites; Barroco, 2022, p. 39).

Na contramão, exercendo uma ética crítica, há o comprometimento na construção de perspectivas que apontem para uma sociedade em que os seres humanos possam se realizar livremente, objetivando valores que enriqueçam sua essência humana. Nesse intento, há a necessidade da crítica da moral dominante que se fundamenta na alienação moral, afirmando valores que sua própria estrutura econômica impede a realização, como a liberdade dentro da sociedade burguesa. Essa estrutura social, apesar da afirmação formal da liberdade e da igualdade de todos, está fundamentada na propriedade privada dos meios de produção e na divisão social do trabalho (Marx, 2013).

O fundamento da liberdade no modo de produção capitalista se restringe ao âmbito do consumo dos bens socialmente produzidos e à venda da sua força de trabalho, não avançando na liberdade em relação aos próprios meios de produção (Marx, 2013). Para este fim, conforme nosso quarto princípio fundamental, nos colocamos em “[d]efesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 2012, p. 23).

Este princípio reflete a influência dos movimentos sociais e partidos políticos na efervescência dos anos 1980 com as grandes greves do ABC paulista e movimentos como o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, mas igualmente dialogam com a concepção fundamental de Marx: a libertação da classe trabalhadora deve ser obra da própria classe trabalhadora (Barroco, 2005).

Essa libertação aprofundará a socialização da participação política, restituindo aos sujeitos o poder que se autonomizou e se lhe tornou estranhado, fetichizado: o sujeito não reconhece mais a si mesmo enquanto detentor do poder real e criador da própria realidade material e espiritual (Marx, 2010b). Na mesma direção, afirma-se a “[o]pção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p. 24).

Esta opção e compromisso estão explícitos em nosso oitavo princípio, evidenciando a característica viva de nosso CE e que representa a autoconsciência ético-política da categoria profissional em um determinado momento histórico. Em contribuições recentes, Brites e Barroco (2022) ampliaram o diálogo com intelectuais críticos que se debruçaram sobre a questão de gênero e racial, tal como Silvia Federici e Clóvis Moura. Incorporando-se esses importantes aportes, amplia-se a possibilidade de efetivação de uma ética crítica, no desvelamento das contradições e expressões da questão social que laceram nossa sociabilidade dependente e de extração colonial.

Com uma prática profissional mais consciente e que está em constante aprimoramento intelectual, possibilita-se uma maior qualidade nos serviços prestados aos usuários, em concordância com nosso décimo princípio (CFESS, 2012). Dessa forma,

Ao formular respostas às expressões da questão social no cotidiano profissional, à/ao assistente social compete investir de modo qualificado e eticamente comprometido no desvelamento das determinações sociais, que contribuem para reproduzir e aprofundar as desigualdades e os mecanismos de opressão e discriminação. Compete, do ponto de vista ético, contribuir para dar visibilidade política ao caráter de classe, às relações sociais de sexo e étnico-raciais das expressões da questão social. A ética profissional é parte desta competência, e sua efetivação, embora receba determinações de ordem estrutural que extrapolam a vontade dos indivíduos sociais, supõe o reconhecimento e o compromisso do agente profissional com a direção social dos produtos de seu trabalho (Brites; Barroco, 2022, p. 132).

No cotidiano profissional, portanto, a ética se objetiva em sentido teórico e prático. No primeiro momento, através de uma concepção ética e crítica, compreendendo o ser social como sujeito histórico capaz de agir ética e moralmente em vista da construção de uma sociabilidade, comprometido com as escolhas que realiza e que ultrapassam seu interesse pessoal em direção ao outro, à alteridade, ao nós (Barroco, 2009).

Na prática profissional, o/a assistente social deve agir mediado por valores que objetivam interferir na realidade, “[...] na direção da sua realização objetiva, produzindo um resultado concreto” (Barroco; Terra, 2012, p. 35). Fundamentados no compromisso com a classe trabalhadora, visando à superação de um modo de produção que tem por objetivo e fundamento a propriedade privada e o lucro, busca-se a efetivação de uma comunidade

humana em que não existam restrições para o livre desenvolvimento e enriquecimento das capacidades humanas (Marx, 2010a).

Na consecução de tais objetivos e na discussão acerca da ética, ressaltamos que esse processo não se limita, todavia, à crítica, formulação e conhecimento, mas que é um processo permanente de desenvolvimento. A construção do PEP é contínua e complexa, convivendo com projetos distintos em permanente confronto. Sua sustentação exige o reconhecimento das condições contemporâneas, em seus conflitos e incertezas, e a luta constante contra o idealismo e o irracionalismo que sustentam e fundamentam o conservadorismo e o reacionarismo e que ameaçam desviar o Serviço Social de sua direção social e moralizar as expressões da questão social (Barroco, 2011).

Em síntese, a apropriação da teoria marxiana transformou o Serviço Social brasileiro, fornecendo uma base ontológica para a Ética, permitindo a crítica radical ao moralismo e ao idealismo burguês, desvelados desde seus fundamentos ontológicos e denunciados enquanto vinculados a projetos societários conservadores. Essa apropriação permitiu ainda a orientação do projeto profissional para o compromisso de classe e o horizonte da emancipação humana.

Considerações finais

A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro (PEP) revela-se um processo complexo, porém historicamente determinado, que se desenvolveu na superação do legado conservador da profissão. Demonstrou-se que a direção social do PEP, hegemônica desde a corrente conhecida como Intenção de Ruptura, encontra suas bases mais sólidas e radicais nas conquistas do debate ético desenvolvidas a partir da apropriação e uso do método marxiano. Essa apropriação representa um divisor de águas histórico, sendo fundamental para a superação do legado conservador e para a conformação do PEP. O atual Código de Ética, de 1993, materializa esse movimento de crítica, consolidação e superação dos horizontes anteriores da profissão.

A apropriação da matriz marxista dotou a profissão de fundamentos críticos que transformaram a Ética de um mero discurso moralizante em uma dimensão articulada à práxis social e à luta pela emancipação humana. Os códigos anteriores foram pautados em uma ética tradicional conservadora (Cardoso, 2017, p. 327), e fundados em valores a-históricos que subordinavam a questão social à categoria de “questão moral” (Barroco; Terra, 2020). O Código de 1993, ao contrário, supera essas fragilidades ao fundamentar sua concepção ética em uma base ontológica (Barroco, 2010), pressupondo que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social (CFESS, 2011, p. 10).

Nessa perspectiva ontológica, o trabalho é compreendido como a base fundamental de toda atividade humana, a atividade que instaura o ser social (Lukács, 2013). É por meio desse processo que o ser social adquire a capacidade teleológica e consciente, tornando-se capaz de liberdade (Barroco, 2023; CFESS, 2011, p. 10). Assim, a liberdade foi introduzida no CE de 1993 como valor ético central, decorrente da capacidade de escolha e objetivação de alternativas na realidade social (Barroco, 2023). Os valores ético-políticos articulados no

Código, como a justiça social e a democracia, são referenciados nas lutas da classe trabalhadora e nos movimentos emancipatórios.

O projeto almeja, assim, a emancipação humana, que implica a superação radical das relações capitalistas e se distingue da emancipação política, limitada à esfera da cidadania (Mirales, 2023). O horizonte do PEP é a construção de uma sociedade radicalmente humana, consubstanciada na liberdade como valor ético central, expressando seu assento ontológico na práxis revolucionária (Sobrinho, 2025).

É imperativo reconhecer, entretanto, que a construção do PEP é contínua e complexa, desenvolvendo-se em meio a contradições e convivendo com projetos distintos em confronto permanente. Sua sustentação exige a vigilância e a luta constante contra o idealismo burguês e o irracionalismo, que fundamentam o conservadorismo e o reacionarismo. O idealismo, por exemplo, pode levar à reprodução do PEP como um conceito abstrato, onde a mera referência garantiria sua realização prática, separando o discurso da prática.

Para enfrentar esses desafios e evitar que a profissão seja desviada de sua direção social, a busca pelo suporte teórico-metodológico marxiano para o desvelamento do real e de sua essência histórica é vital. Pelo método de Marx, a ética é um momento da práxis humana, dirigindo-se à transformação dos valores e exigindo escolhas conscientes que objetivam a liberdade e a emancipação do gênero humano. Em síntese, a apropriação da teoria marxiana forneceu uma base ontológica para a Ética, permitiu a crítica radical ao moralismo e orientou o projeto profissional para o compromisso de classe e o horizonte da emancipação humana.

Essa paulatina apropriação, por seu turno, ainda que não fosse inicialmente hegemônica, constituiu o método de crítica já nos primórdios da Reconceituação brasileira e é a base de sustentação dos fundamentos, princípios e horizontes profissionais. Com isso ressaltamos o papel crucial do método marxiano na constituição do PEP e, com isso, a necessidade de desenvolvimento e fomento desse debate para o aprofundamento e desenvolvimento crítico da perspectiva profissional ligada ao projeto societário de superação da atual sociabilidade e a construção de uma sociedade humanamente emancipada.

Referências

ABRAMIDES, Maria B. C. **O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2019.

BARROCO, Maria L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BARROCO, Maria L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BARROCO, Maria L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social & Sociedade**, n. 106, p. 205–218, abr. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000200002>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/rTywnLhQhmCyXCtYCSQWN9n/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2026.

BARROCO, Maria L. S. 30 anos do Código de Ética do/a Assistente Social brasileiro/a! **Temporalis**, ano 23, n. 46, p. 13–23, jul./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2023v23n46p13-23>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/43320>. Acesso em: 25 mar. 2026.

BARROCO, Maria L. S.; TERRA, Sylvia H. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (org.). São Paulo: Cortez, 2012. BEHRING, Elaine R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BONETTI, Dilsea A. **Serviço social e ética**: convite a uma nova práxis. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRITES, Cristina M.; BARROCO, Maria L. S. **Serviço Social e ética profissional**: fundamentos e intervenções críticas. São Paulo: Cortez, 2022.

CARDOSO, Priscila F. G. Ética e formação profissional em Serviço Social: do conservadorismo à emancipação. **Revista Katálysis**, v. 20, n. 3, p. 325–334, set./dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802017000300325&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 out. 2025.

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais. **Código de Ética do assistente social**. São Paulo: CFAS, 1975. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1975.pdf&ved=2ahUKEwj04_KbgbGQAxUclbkGH SrpDXcQFnoECBYQAQ&usg=AOvVaw1zujGJS3_5kvTCe6y7oTAT. Acesso em: 11 out. 2025.

CFAS – Conselho Federal de Assistentes Sociais. **Código de Ética do Assistente Social**. São Paulo: CFAS, 1986. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1986.pdf&ved=2ahUKEwj0JuSgrGQAxUdIJUCHc qhH9AQFnoECBYQAQ&usg=AOvVaw1RZCaC3L1YT5Ec-TpEmq5v. Acesso em 11 de out. de 2025.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.

GUERRA, Yolanda (org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 2013.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**. 19. ed. São Paulo: Cortez; Peru: CELATS, 2006.

IAMAMOTO, Marilda V. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social e Sociedade**, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014. DOI:

<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.001>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/t7jmcDg9vPQG3bhmz3WTPCs/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 10 out. 2025.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARANHÃO, Carolina. Uma peleja teórica e histórica: Serviço Social, sincretismo e conservadorismo. In: MOTA, A. E.; AMARAL, A. (org.). **Serviço Social brasileiro nos anos 2000: cenários, pelejas e desafios**. Recife: Editora UFPE, 2014.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010a.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da economia política**. v. I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIRALES, Rosana. A dimensão normativa da ética no Serviço Social. **Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, v. 21, n. 53, pp. 75–88, set./dez. 2023. DOI:

<https://doi.org/10.12957/rep.2023.78941>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/78941>. Acesso em: 20 mar. 2026.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José P. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José P. Ética e crise dos projetos de transformação social. In: BONETTI, Dilsea A. **Serviço social e ética: convite a uma nova práxis**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, Beatriz A. de et al. Reformulação do Código de Ética: pressupostos. In: BONETTI, Dilsea A. **Serviço social e ética: convite a uma nova práxis**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

QUIROGA, Cleide. **Invasão positivista no marxismo: manifestações no ensino da metodologia no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1991.

SOBRINHO, Jodeylson Islony de Lima. O Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 148, n. 1, e-6628455, 2025.

VERONEZE, Renato T.; MARTINELLI, Maria L. Fundamentos para a Consciência Ética e Política do Ser Social: ensaios sobre Agnes Heller. **Temporalis**, ano 15, n. 30, jul./dez. 2015.

DOI: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2015v15n3op405-428>. Disponível em:
www.portaldepublicacoes.ufes.br/temporalis/article/view/10236. Acesso em: 20 mar. 2026.

WANDERLEY, Mariangela B.; SANTOS, Silvana M. de M. dos; SANT'ANA, Raquel S.; SANTANA, Joana V. A atualidade do Código de Ética do/a Assistente Social: 30 anos de construção coletiva. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.342>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/VzGZSXCCBFqthBWYbJctjGd/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2026.

Submetido em: 21/10/2025

Revisto em: 31/12/2025

Aceito em: 15/1/2026